



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.13.01FG

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação do serviço de apresentação artística de Fabinho Testado para realização de show na Expo Agro do município de Salitre/CE emerge como uma estratégia estrutural e cultural fundamental para a valorização das expressões artísticas locais e regionais, bem como para fomentar a economia local através do turismo e do entretenimento. A realização deste evento está alinhada ao propósito de promover a cultura e o lazer, elementos esses de suma importância para elevar a qualidade de vida da população, além de possibilitar a geração de renda e o fortalecimento dos negócios locais.

Considera-se primordial o estabelecimento de um evento de alta qualidade, capaz de atrair público de diversas localidades, estimulando assim o fluxo turístico e a circulação econômica dentro do município. A apresentação de Fabinho Testado, artista reconhecido por sua excelência e originalidade, encaixa-se perfeitamente neste cenário, garantindo não só entretenimento de alto nível aos participantes, mas também enriquecendo o calendário cultural da região.

A proposta vai ao encontro dos esforços para a valorização da cultura e do desenvolvimento local, provendo um espaço propício para a integração comunitária e a celebração das tradições agrícolas que a Expo Agro simboliza. Este evento artístico contribuirá significativamente para o reforço do sentimento de pertencimento e identidade cultural dos habitantes, além de promover Salitre/CE como um local atrativo para visitantes e investidores.

Portanto, a contratação deste serviço de apresentação artística se faz necessária não apenas como um meio de entretenimento, mas como uma ferramenta multifacetada para o desenvolvimento cultural, econômico e social do município de Salitre/CE, atendendo ao interesse público ao promover atributos intangíveis que beneficiam diretamente a comunidade e os setores envolvidos.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura Esportes e Lazer	Maria Erisleia Carlos de Oliveira

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação



A formulação dos requisitos da contratação é uma etapa decisiva que determina os critérios e as especificações técnicas e de sustentabilidade para a escolha da solução mais adequada à necessidade pública. Estes requisitos devem estar alinhados às leis e regulamentações vigentes, observando práticas sustentáveis e padrões mínimos de qualidade e eficiência, de forma a garantir não apenas a adequação técnica, mas também a viabilidade econômica e ambiental da contratação.

#### Requisitos Gerais

- Qualidade e eficiência técnica do serviço prestado, atendendo às especificações técnicas para realização de shows e eventos públicos.
- Capacidade operacional da empresa contratada de garantir a execução do serviço na data e local previstos.
- Experiência prévia comprovada em eventos similares.

#### Requisitos Legais

- Obediência às normas legais vigentes relativas à segurança dos trabalhos e dos espectadores, incluindo leis de segurança do trabalho, normas técnicas e regulamentações locais específicas para eventos.
- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa, viabilizando sua aptidão para contratar com o poder público conforme determina a Lei 14.133/2021.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas que visam à minimização do impacto ambiental causado pelo evento, como a gestão de resíduos e uso eficiente de recursos energéticos.
- Compromisso com a utilização de tecnologias e materiais de baixo impacto ambiental na montagem e desmontagem do palco e demais estruturas.
- Inclusão de critérios ambientais na escolha de fornecedores e na execução dos serviços.

#### Requisitos da Contratação

- O serviço deverá corresponder às especificações técnicas detalhadas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE.
- A empresa contratada será responsável por toda a logística necessária à realização do evento, incluindo montagem, execução e desmontagem de equipamentos.
- Será exigida a comprovação de capacidade técnica para o fornecimento do serviço, através de portfólio de eventos anteriores ou certificações relevantes.

Para efetivamente atender às necessidades específicas para a contratação de uma apresentação artística de alta qualidade na Expo Agro do Município de Salitre/CE, a formulação dos requisitos levou em consideração não apenas as especificações necessárias para uma adequada execução técnica do serviço, mas também a necessidade de alinhar a contratação às melhores práticas de gestão pública, sustentabilidade, eficiência e cumprimento das obrigações legais. Foi dada especial atenção para evitar a inclusão de requisitos desnecessários ou especificações excessivamente detalhadas que poderiam limitar o caráter competitivo do processo, assegurando assim a maximização dos benefícios públicos e a adequação plena à



finalidade da contratação.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação da apresentação artística de Fabinho Testado para a realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE contempla as seguintes principais soluções de contratação identificadas entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem envolve a negociação e contratação direta com Fabinho Testado ou com seu representante legal. Esta opção possibilita tratativas mais personalizadas e a adaptação de condições conforme as necessidades específicas do evento.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste na contratação de uma empresa especializada em eventos, que ficará responsável por organizar a apresentação artística, incluindo os ajustes de palco, som, iluminação e outros requisitos técnicos. Esta solução pode oferecer maior comodidade ao órgão público, assumindo a empresa contratada o papel de mediadora entre o órgão e o artista.
- **Formas alternativas de contratação:** Poderiam incluir parcerias público-privadas, patrocínios ou até mesmo uma comissão organizadora formada em conjunto com outras entidades para divisão dos custos e responsabilidades na realização do evento.

Avaliando as necessidades da contratação para a realização do show na Expo Agro do Município de Salitre/CE, que requer não apenas a apresentação de um determinado artista mas também a adequação à série de requisitos técnicos específicos e a garantia de uma experiência positiva para o público, a solução mais adequada seria a contratação direta com o fornecedor. Esta abordagem permite um alinhamento mais preciso com os requisitos artísticos e técnicos especificados, além de possuir base legal de sustentação conforme o Art. 74, II, da Lei 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A seleção desta modalidade de contratação fundamenta-se na singularidade do serviço prestado pelo artista Fabinho Testado, cuja performance se encaixa nas caracterizações de serviço artístico, justificando assim a inexigibilidade e promovendo uma negociação direta que atenda às expectativas de valor artístico, técnico e orçamentário do evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, constituída pela contratação de apresentação artística de Fabinho Testado para realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE, foi fundamentada na análise criteriosa dos requisitos e expectativas identificados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Esta contratação é identificada como a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades culturais e de entretenimento do município, uma vez que proporcionará um evento de alta qualidade, alinhado às expectativas do público-alvo e aos objetivos de promoção cultural e turística da região.

*Atença*



Em observância ao princípio da eficiência, estipulado no art. 5º da Lei 14.133/2021, o processo de seleção desta proposta de contratação foi realizado mediante criteriosa análise de mercado, a qual identificou que a singularidade e especialização de Fabinho Testado, aliadas à sua notória reputação no meio artístico, representam a alternativa mais estratégica e de maior valor agregado para o sucesso do evento. Tal escolha reflete não apenas uma questão de preferência, mas a identificação de que, dentre as opções disponíveis, a apresentação de Fabinho Testado é aquela que efetivamente atende e supera as demandas e expectativas públicas, contribuindo significativamente para a valorização cultural local.

Além disso, esta contratação está alinhada aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, também resguardados pela Lei nº 14.133/2021, uma vez que o processo decisório considerou a adequação entre o custo envolvido e os benefícios culturais, sociais e econômicos a serem proporcionados ao Município de Salitre e a seus cidadãos. A escolha baseou-se na compreensão de que o evento gerará um significativo impacto positivo, incluindo o estímulo à economia local, atração de turistas e fortalecimento da identidade cultural da região.

Importante destacar que, conforme estabelece o art. 18, § 1º da presente Lei, o estudo técnico preliminar contemplou todos os elementos necessários para comprovação da viabilidade técnica e econômica da contratação, incluindo análise detalhada de mercado e demonstrativo da exequibilidade da proposta. Desta forma, a contratação de Fabinho Testado para este evento específico não só atende a todos os requisitos estipulados, como também representa a máxima eficiência no uso dos recursos públicos, cumprindo com o dever de economicidade e garantindo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

A conclusão pelo objeto deste ETP está respaldada, portanto, na análise criteriosa dos aspectos legais, técnicos e mercadológicos, justificando-se plenamente sob as diretrizes da Lei 14.133/2021, configurando a solução mais adequada e eficiente para atendimento das necessidades públicas identificadas, em vista dos benefícios culturais, sociais e econômicos almejados pelo Município de Salitre/CE.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FABINHO TESTADO	1,000	Serviço

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FABINHO TESTADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO AGRO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FABINHO TESTADO	1,000	Serviço	100.000,00	100.000,00

Especificação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FABINHO TESTADO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA EXPO AGRO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta



de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação da divisibilidade do objeto de contrato para a apresentação artística de Fabinho Testado na Expo Agro do Município de Salitre/CE revelou que, tecnicamente, a natureza singular da prestação de serviço de entretenimento ao vivo não permite divisão sem prejuízos significativos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A integridade da apresentação artística, que compreende não apenas a performance ao vivo, mas também seu planejamento específico de palco, som e iluminação, requer uma gestão unificada para preservar sua qualidade e eficácia.

A viabilidade técnica e econômica de não parcelar este objeto específico reside na importância de manter a qualidade da experiência total do evento, o que seria ameaçado se houvesse tentativas de fracionamento do serviço. Há um entendimento de que a celebração de múltiplos contratos para componentes distintos do evento (como som, iluminação, segurança) poderia levar à incoerência logística e técnica, comprometendo o resultado final.

Sobre a economia de escala, observou-se que a contratação conjunta de todos os serviços necessários para a apresentação maximiza a eficiência do gasto público. O parcelamento, neste caso, resultaria em aumento dos custos operacionais e administrativos, uma vez que a gestão de múltiplos contratos e fornecedores exigiria maior diligência e coordenação, além de elevar os riscos de descontinuidade e falhas de integração entre os diferentes serviços contratados.

Quanto à competitividade e aproveitamento do mercado, o segmento específico de apresentações artísticas e grandes eventos já apresenta um mercado formado por fornecedores capazes de oferecer pacotes completos de serviços. A decisão por não parcelar se alinha às práticas do setor, que favorecem a contratação integrada para eventos de grande porte, assegurando, assim, o alcance dos melhores resultados artísticos e de público.

Por fim, a análise de mercado realizada indicou que a contratação unificada dessa natureza de serviço é padrão no setor de eventos, e se justifica plenamente pela complexidade e pela especificidade que eventos dessa magnitude demandam. Portanto, com base nos princípios de eficiência, economicidade e qualidade, optou-se por defender a não divisão do objeto contratado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a contratação de forma a garantir a execução eficiente e econômica do objeto.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro atual. O evento Expo Agro de Salitre, objeto central desta contratação, foi previamente identificado e considerado uma prioridade dentro das atividades a serem fomentadas e apoiadas pela administração municipal no respectivo ano. A apresentação artística de Fabinho Testado, especificamente, foi endossada como componente vital para o



sucesso e atratividade do evento, conforme os objetivos definidos para promover a cultura, o turismo e a agricultura local.

A inclusão deste processo na programação faz parte de uma estratégia maior do município para estimular a economia local, proporcionar entretenimento de qualidade à população e posicionar Salitre como um ponto de encontro cultural e agropecuário relevante na região. Portanto, a contratação não apenas cumpre com o propósito de oferecer uma atração de renome nacional como parte do evento, mas também se alinha ao compromisso da gestão pública com o desenvolvimento sustentável e integrado do município, evidenciando um alinhamento estratégico com o planejamento pré-estabelecido e alocando recursos de maneira eficaz para a consecução de seus objetivos de longo prazo.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação da apresentação artística de Fabinho Testado para a realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE abrangem diversos aspectos, alinhando-se com os princípios e objetivos destacados na Lei 14.133/2021, particularmente visando assegurar a seleção mais vantajosa para a administração pública, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, o incentivo à cultura e o desenvolvimento local sustentável. As expectativas quanto aos resultados são:

1. **Maximização da Economicidade:** Espera-se que a realização deste evento promova o uso eficiente dos recursos financeiros públicos, obtendo-se o melhor retorno sobre o investimento realizado, conforme estabelecido pelo art. 11, que objetiva a contratação mais vantajosa para a administração pública.
2. **Aumento do Turismo e Desenvolvimento Econômico Local:** A apresentação visa atrair visitantes para a Expo Agro, com efeitos multiplicadores sobre a economia local, incluindo hotéis, restaurantes e comércios diversos, fomentando o desenvolvimento econômico conforme os princípios do art. 5º, que enfatizam o desenvolvimento nacional sustentável.
3. **Promoção da Cultura e Lazer:** Alinhar a contratação com a política cultural do município, fortalecendo a arte e a cultura locais, o entretenimento, e oferecendo à população local e visitantes uma opção de lazer de alta qualidade.
4. **Fortalecimento da Imagem Institucional do Município:** Elevar a percepção pública quanto à capacidade administrativa do Município de Salitre na organização de grandes eventos, reforçando assim a imagem institucional da Prefeitura e a viabilidade de novos projetos de infraestrutura e eventos futuros.
5. **Fomento à Inovação:** Por meio da execução de uma contratação eficiente e eficaz, pautada nos melhores princípios de governança e com respeito ao interesse público, espera-se também fomentar práticas inovadoras na organização e na realização de eventos públicos, conforme estabelecido no art. 11, IV, que visa incentivar a inovação.

Esses resultados pretendem, igualmente, cumprir com os deveres de eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública, consoante os artigos 5º e 11 da Lei 14.133/2021, ao prover serviços públicos de qualidade, atendendo às expectativas da população local e dos visitantes, e gerando impactos sociais, culturais e econômicos positivos para o Município de Salitre/CE.





## 11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva realização da contratação de apresentação artística de Fabinho Testado para a Expo Agro do Município de Salitre/CE, são necessárias diversas providências, detalhadas a seguir:

- **Formalização de equipe de gestão contratual:** Designação de uma equipe técnica responsável pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 7º, I, II e III da Lei 14.133/2021. Esta equipe deverá incluir profissionais com conhecimento técnico na área de eventos, som, iluminação e logística.
- **Documentação e Licenças:** Providenciar todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para a realização do evento, incluindo autorizações de uso do espaço, licenças ambientais e de segurança.
- **Planejamento logístico:** Desenvolver um plano logístico que contemple entrada e saída de equipamentos, montagem e desmontagem do palco, som e iluminação, bem como a logística para artistas e equipe técnica, garantindo a mínima interferência na rotina da localidade do evento.
- **Segurança do evento:** Contratar empresa especializada em segurança para eventos de grande porte, assegurando a integridade física dos participantes, dos artistas e da equipe de trabalho durante todo o evento.
- **Contratações complementares:** Realizar processos de contratação ou dispensa, conforme aplicável, para os serviços de montagem de estrutura, segurança, limpeza, fornecimento de alimentação e quaisquer outros serviços auxiliares necessários para a realização do evento, baseando-se no art. 11, I a IV da Lei 14.133/2021 para a seleção das propostas mais vantajosas.
- **Divulgação do evento:** Elaborar e executar um plano de comunicação para divulgação do evento, utilizando diferentes meios de comunicação para alcançar o público-alvo, incluindo redes sociais, mídia local, entre outros.
- **Preparação do local:** Preparar o local do evento conferindo todas as instalações necessárias para o correto funcionamento dos equipamentos de som e iluminação, além do conforto e segurança do público, artistas e equipe técnica.
- **Treinamento de equipe:** Promover treinamentos para a equipe envolvida na realização do evento, garantindo que todos estejam aptos a desempenhar suas funções de acordo com as normativas e necessidades específicas do evento.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme o processo administrativo nº 2024.06.13.01FG, referente à contratação de apresentação artística de Fabinho Testado para realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE, optou-se pela não adoção do sistema de registro de preços. Esta decisão encontra fundamentação nos dispositivos e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege licitações e contratações públicas.

Primeiramente, é essencial ressaltar que o sistema de registro de preços, previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, é mais adequado para contratações cujas necessidades são contínuas e de fornecimento parcelado, o que não se aplica ao presente caso. O objeto da contratação em questão é uma prestação de serviço único





e específico, com data e local definidos para sua realização, devendo caracterizando, portanto, a recorrência ou periodicidade que justificaria o emprego desse sistema.

Ademais, o art. 83 da referida Lei declara que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, ou seja, o registro de preços serve primordialmente como uma ferramenta de planejamento para futuras contratações de serviços ou aquisições de bens de forma mais ágil e econômica, o que diverge da natureza singular do evento planejado pela Prefeitura.

Outro ponto relevante é a característica exclusiva do serviço artístico a ser prestado por Fabinho Testado, que, além de ser uma contratação direta fundamentada pela inexigibilidade de licitação, conforme define o art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de um serviço especial com profissional de notória especialização, não se enquadra na dinâmica competitiva e comparativa de preços contemplada pelo sistema de registro de preços.

O artigo 18, §1º, incisos I a XIII, orienta sobre a necessidade de um planejamento detalhado e justificado, incluindo estimativa do valor da contratação e descrição da solução como um todo. Essa orientação foi integralmente observada para embasar a decisão pela inexigibilidade e, subsequentemente, pela inaplicabilidade do sistema de registro de preços, em virtude das características únicas da prestação de serviço em questão e da especificidade do evento, o qual não se repetirá ou demandará contratações adicionais que se beneficiariam deste sistema.

Diante do exposto, a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Tal decisão assegura o atendimento pleno e adequado do interesse público, respeitando os procedimentos e fundamentos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Consoante aos dispositivos e princípios extraídos da Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna-se imperioso fundamentar a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a contratação de apresentação artística de Fabinho Testado, visando a realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE. Esta tomada de posição é suportada pela análise pormenorizada dos preceitos normativos correlacionados a seguir elucidados.

Ao considerarmos o Art. 15 da referida Lei, observamos que, apesar de permitir a constituição e participação de licitantes na forma de consórcio em licitações, o dispositivo estabelece um conjunto de regras e condições específicas para tal participação. No entanto, para esta contratação específica, a inclusão de empresas em consórcio poderia ser limitativa e não benéfica, considerando a singularidade e a especificidade do objeto contratado, que é a apresentação de um show artístico.

Argumenta-se, primariamente, sobre a natureza do serviço contratado. O objeto em discussão, uma performance artística, figura como prestação de serviço singular, de natureza intelectual e artística, cuja execução é intrinsecamente associada à pessoa do artista e sua equipe direta, não se mostrando compatível ou necessária a estruturação em modalidade consorciada para sua efetivação. Portanto, a vedação de participação



de empresas na forma de consórcio alinha-se ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme estabelece o Art. 11, I da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta de Fabinho Testado, sem a intermediação ou composição consorciada de empresas, garante a assertividade na escolha do artista, mantendo-se o foco na qualidade e adequação da apresentação artística proposta.

Além disso, vale ressaltar que a formação de consórcios, embora prevista na Lei nº 14.133/2021 como uma alternativa para ampliar a capacidade técnica e financeira dos licitantes, pressupõe a execução de objetos de maior complexidade e vulto, tipicamente associados a obras, serviços e fornecimentos de bens de maior escala, situação distinta da presente análise. Ademais, tal arranjo poderia ensejar questionamentos quanto à transparência e idoneidade do processo, princípios igualmente salvaguardados pela lei em seu Art. 5º.

Nesse sentido, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio justifica-se pela necessidade de preservar a essência do objeto contratado — a performance artística —, assegurando que a execução do serviço esteja alinhada com as expectativas e interesses públicos envolvidos. Desse modo, tal restrição evidencia-se não apenas como uma medida de salvaguarda da qualidade e singularidade da prestação do serviço artístico, mas também como um instrumento de conformidade com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, em especial no que tange à obtenção de propostas vantajosas e à promoção de um ambiente licitatório íntegro e eficiente.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A realização da apresentação artística de Fabinho Testado na Expo Agro do Município de Salitre/CE, enquanto evento de grande porte, pode gerar diversos impactos ambientais. Estes impactos necessitam ser cuidadosamente avaliados e mitigados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que enfatiza a importância do desenvolvimento nacional sustentável e da adoção de práticas que preservem o meio ambiente, incluindo a elaboração de estudos técnicos que identifiquem e proponham formas de mitigar os possíveis danos ambientais (Art. 5º e Art. 18, XII).

- **Emissão de Resíduos Sólidos:** Grandes concentrações de pessoas podem resultar na geração de uma quantidade significativa de lixo, incluindo plásticos, papéis, vidros, entre outros. Como medida mitigadora, propõe-se a instalação de pontos de coleta seletiva ao redor do local do evento e a contratação de equipe especializada na coleta e na destinação correta dos resíduos. Além disso, campanhas de conscientização sobre a importância da reciclagem para os participantes do evento serão realizadas.
- **Poluição Sonora:** Considerando a natureza do evento, é esperado um alto nível de emissão de ruído, o que pode afetar as comunidades do entorno. Medidas como a delimitação de horários para a realização dos shows e a utilização de sistemas de som direcionais para minimizar a dispersão do ruído podem ser empregadas.
- **Uso intensivo de energia:** Será implementada a utilização de equipamentos de iluminação e sonorização de alta eficiência energética. Ademais, para mitigar o consumo de energia, sugere-se o uso de geradores de energia elétrica alimentados por biocombustíveis como alternativa mais sustentável.
- **Impacto sobre a fauna e flora locais:** O evento pode causar distúrbios temporários



na fauna local e danos à vegetação nas áreas de implantação da infraestrutura necessária. Para tanto, propõe-se realizar o evento em áreas previamente descaracterizadas ou de baixo impacto ambiental, além de medidas de recuperação de áreas verdes pós-evento.

- Consumo de recursos hídricos: O evento requererá um aumento do consumo de água, especialmente para instalações sanitárias temporárias. A preservação deste recurso será assegurada por meio do uso de sanitários, que economizam significativamente a quantidade de água utilizada.

As estratégias adotadas visam à minimização dos possíveis impactos ambientais, com base na legislação vigente, especificamente na Lei 14.133/2021, que privilegia a sustentabilidade e a proteção ambiental nas contratações públicas, incorporando essas preocupações no planejamento e na execução de eventos de grande porte. A implementação dessas medidas deverá ser monitorada continuamente para assegurar sua efetividade e o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável propostos.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise e planejamento observados durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de apresentação artística de Fabinho Testado para realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE, conclui-se de forma positiva sobre a viabilidade e razoabilidade desta contratação, fundamentada integralmente nos termos da Lei 14.133/2021. A avaliação considerou criteriosamente as particularidades do objeto contratual, os requisitos técnicos detalhados e o perfil singular do artista em tela, o que indica que a modalidade de contratação por inexigibilidade eletrônica, conforme fundamentado no artigo 74, II da mencionada lei, é a mais adequada para o presente caso.

A análise justifica-se pela caracterização do serviço de apresentação artística como um objeto que envolve singularidade e especialização notória, requisitos estes que justificam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, II da Lei 14.133/2021. A natureza única do show de Fabinho Testado, um artista de renome e comprovada especialização no segmento musical, atende de forma direta aos critérios de unicidade e especialização requeridos pela legislação vigente para este tipo de contratação.

Além dos aspectos leais e técnicos, a análise mercadológica demonstrou que o valor proposto está em consonância com os praticados no mercado para artistas de notória especialização e contribuição cultural equivalente, garantindo, assim, a observância ao princípio da economicidade disposto no artigo 5º da Lei 14.133/2021. Isso assegura que a administração pública realizará um investimento adequado, resultando em benefícios diretos e indiretos ao município de Salitre/CE, tanto em projeção cultural quanto em atração turística para o evento Expo Agro, ampliando a promoção de valores culturais locais e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Adicionalmente, considerando o amplo estudo de requisitos técnicos e de mercado, assim como a análise de interdependências com outros possíveis serviços necessários à realização do evento, a contratação proposta alinha-se ao planejamento estratégico



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N  
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará  
Fone: (88) 3537.1201  
www.salitre.ce.gov.br



do município, promovendo um uso eficiente dos recursos públicos e garantindo a melhor experiência possível ao público participante.

Portanto, baseando-se nas disposições requeridas pela Lei 14.133/2021 e levando em conta a adequada justificativa do objeto, a excepcionalidade do serviço artístico a ser contratado, a análise mercadológica detalhada e o alinhamento estratégico com os objetivos públicos do município de Salitre/CE, posicionamo-nos de maneira favorável à realização da contratação da apresentação artística de Fabinho Testado pela Prefeitura Municipal de Salitre/CE. Esta contratação não apenas detém viabilidade legal e técnica, como também reflete o compromisso com a promoção cultural, turismo e desenvolvimento econômico da localidade.

Salitre / CE, 18 de junho de 2024

LUIZA MARCIA ZUCA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR